



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2016

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

L I D O  
Em 23.9.16  
Secretaria Legislativa

**IND 8350 /2016 Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, em conjunto com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito federal – Caesb, a conclusão das obras de saneamento básico e águas fluviais no Condomínio Casa Branca do Setor Habitacional Sol Nascente.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, em conjunto com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito federal – Caesb, a conclusão das obras de implantação de saneamento básico e águas fluviais no Condomínio Casa Branca do Setor Habitacional Sol Nascente.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 8350 / 2016  
Fls. Nº 01 E. J

Trata-se de justa reivindicação da comunidade do Sol Nascente. A conclusão das obras de implantação de saneamento básico por parte do Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, em conjunto com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito federal – Caesb é de extrema importância, pois está há mais de 03 anos em andamento e não foram concluídas.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

  
**CRISTIANO ARAÚJO**  
Deputado Distrital

PRCF

SECRETARIA LEGISLATIVA PL 696/2015 FOLHA Nº 0153

Thayane 70154




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 14 de setembro de 2016.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 8350 / 2016  
Fls. Nº 02 E.J.